



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

O Plano de Trabalho é um instrumento que integra a solicitação de cooperação técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipes. As cláusulas descritas neste plano de trabalho poderão ser adaptadas, objetivando especificação precisa para a redação do futuro Termo de Cooperação Técnica.

1 - Dados Cadastrais

Dados Cadastrais - Partícipe I	
ÓRGÃO/ENTIDADE	Secretaria de Estado da Casa Civil
CNPJ	25.108.457/0001-45
Endereço	Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central
Qualificação	Administração Direta
Esfera Administrativa	Estadual
Dados do representante	Jorge Luís Pinchemel
Cargo	Secretário de Estado

Dados Cadastrais - Partícipe II	
ÓRGÃO/ENTIDADE	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CNPJ	32.746.632/0001-95
Endereço	R. 256, 52 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74610-200
Telefone	(62) 3201-8935
Endereço Eletrônico	gabinete.agricultura@goias.gov.br
Qualificação	Administração Direta
Esfera Administrativa	Estadual
Dados do representante	Pedro Leonardo de Paula Rezende

3 - Descrição do Projeto

Título do Projeto	Publicação de atos infralegais da XXX na plataforma Legisla Goiás
Objeto	<p>Objetiva estabelecer a mútua cooperação, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, visando à concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLA GOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao ‘Módulo de Atos Infralegais de Admin.’, sem a transferência de recursos financeiros.</p> <p>Uso de solução tecnológica online, com uso de credenciais de acesso pelo usuário, para publicação de atos normativos, resoluções e portarias, com efeito externo, produzidos pela Seapa.</p> <p>As funcionalidades da ferramenta englobam, de forma integrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento de informações em um único ambiente computacional; - Armazenamento dos dados no data center corporativo do Estado de Goiás; - Indexação que possibilita identificar a relação de todos os atos vinculados à norma consultada; - Consolidação por dentro do texto que permite a identificação do texto original e alterações sofridas e/ou revogadas, mantendo o histórico das informações revogadas/alteradas; - Compilação do ato onde somente os textos que estão vigentes são apresentados; - Versionamento dos atos consolidados e compilados, permitindo identificar o texto atualizado em períodos específicos em que houve alterações. Manter versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores. - Consulta facilitada para o usuário externo com resultado estratificado por período, por palavras-chave, por texto ou número do ato normativo, por situação da vigência.
Período de implantação	02 meses. É o período em que será realizado o cadastros dos atos infralegais de efeito externo elegíveis no ambiente de produção da plataforma após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica.
	24 meses. Após este período deverá ser iniciada a

Período de operação	renovação. Neste período, os atos infralegais ficarão disponíveis para consulta no ambiente de produção da plataforma.
Identificação da Oficialização da Demanda	Processo Administrativo SEI nº 202417647000845.
Identificação do Objeto	Processo Administrativo do Acordo de Cooperação SEI nº 202417647000845.
Diagnóstico	<p>As Resoluções e Portarias de efeito externo emitidos pela Seapa estão disponibilizadas no Sítio eletrônico, distribuídos de forma esparsa, dificultando a pesquisa dos textos pelos setores que os utilizam e pelos usuários dos serviços públicos.</p> <p>Há uma grande necessidade de que os atos normativos publicados no sítio sejam pesquisáveis, bem como sejam agrupados por tema, por textos similares, identificáveis por período, e demais formas de classificação que permitam transparência e facilidade na pesquisa da legislação.</p>
Justificativa da proposição	<p>Garantir o direito fundamental de acesso à informação, bem como a realização de boas práticas de governança aberta e compartilhada, colaborando para o fortalecimento de uma cultura de aproximação por meio da interação entre cidadãos e Estado.</p> <p>Alcançar uma maior abrangência do acervo normativo de produção da Seapa em formato pesquisáveis, que permitirá ganho de escala, otimização de esforços e oferta de nova experiência de acesso ao cidadão, por meio de buscas facilitadas.</p> <p>Seguir as diretrizes, prioridades e direcionamento de alocação de recursos para as ações estratégicas alinhadas com o Plano de Governo e PPA, e oportunamente demandar para esta Secretaria a possibilidade da disponibilização de uma solução semelhante que atenda a manifestação e que garanta a convergência de ações visando ganho de escala e otimização dos esforços e recursos financeiros.</p>
	<p>Os resultados esperados pela implementação de tal solução tecnológica estão em consonância com o Plano de Ação do PDTI 2022-2023 da SEDI, no quesito de transformação digital e inovação e em seus decorrentes objetivos estratégicos voltados para a modernização de sistemas corporativos do Estado, fomento ao uso de serviços digitais e potencialização da entrega de resultados para a sociedade através de soluções de TIC.</p> <p>Benefícios esperados para o cidadão serão ganho de</p>

Benefícios Esperados	<p>facilidade, melhor usabilidade e aumento da transparência na busca por Atos Oficiais da Seapa, garantindo o direito fundamental de acesso à informação, bem como a realização de boas práticas de governança aberta e compartilhada, colaborando para o fortalecimento de uma cultura de aproximação por meio da interação entre cidadãos e Estado.</p> <p>Incrementar o repositório normativo do LEGISLAGOÍAS.</p> <p>Fomentar o uso de serviços digitais e potencializar a entrega de resultados para a sociedade através da disponibilização desta ferramenta de transformação digital e inovação.</p>
----------------------	--

4- Plano de Ação:

Item	Etapas	Ações	Responsáveis	Período inicial	Período Final	Situação
1	Oficialização da Demanda (202417647000845)	Solicitação de ferramenta tecnológica para divulgação e publicação de atos normativos da Seapa.	Comunicação Setorial - Seapa Ana Flávia Oliveira Marinho - Chefe de Comunicação Setorial	mar/24	mar/24	Concluída
2	Estudo Técnico Preliminar	Identificação de solução tecnológica aderente às necessidades do órgão.	- Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da Casa Civil	mar/24	mar/24	Concluída
3	Disponibilização de Ambiente de Testes	Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de testes da plataforma	- Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil	mai/24	mai/24	Não iniciado
4	Testes	Cadastro de atos normativos no ambiente de homologação/testes da plataforma	Comunicação Setorial - Seapa Rafael dos Santos Correia	mai/24	mai/24	Não iniciado
5	Validação dos Testes (202417647000845)	Validação dos atos normativos cadastrados no ambiente de testes da plataforma	Comunicação Setorial - Seapa Rafael dos Santos Correia	mai/24	mai/24	Não iniciado
6	Identificação dos Atos Normativos Elegíveis	Seleção dos atos normativos de efeito externo da Seapa elegíveis para serem publicados na plataforma	Gerência de Secretaria Geral e Comunicação Setorial - Seapa Célia maria neves de	mai/24	mai/24	Não iniciado

		plataforma.	Oliveira Santos e Rafael dos Santos Correia			
7	Catologação e Conversão de arquivos.	Aplicação de ferramenta de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) em arquivos de formato imagem para conversão em formato texto. Catologação dos arquivos.	Comunicação Setorial - Seapa	jun/24	jun/24	Não iniciado
8	Termo de Cooperação Técnica - TCT	Assinatura do Termo de Cooperação Técnica	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria da Casa Civil	jun/24	jun/24	Não iniciado
9	Treinamento	Repasse de conhecimento para uso da plataforma.	Secretaria da Casa Civil	jun/24	jun/24	Não iniciado
10	Disponibilização de ambiente de produção	Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de produção da plataforma.	- Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil	15 dias após a assinatura do TCT		Não iniciado
11	Suporte Técnico	Suporte técnico à equipe de implantação da Seapa.	- Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil	30 dias após a assinatura do TCT		Não iniciado
12	Implantação	Cadastro de Atos normativos de efeito externo elegíveis em ambiente de produção da plataforma.	Comunicação Setorial - Seapa Rafael dos Santos Correia	180 dias após a assinatura do TCT		Não iniciado

5 - Obrigações dos Partícipes

5.1. Constituem obrigações do partícipe cedente da plataforma, respeitadas a legislação pertinente e os termos do TCT:

- a) garantir o acesso à plataforma, mediante a disponibilização de usuário e senha, restritos ao 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.', aos servidores indicados pela Seapa, em número não superior a (conforme quantitativo a ser definido pela CASA CIVIL);
- b) gerar e disponibilizar Termo de responsabilidade e sigilo, a ser assinado pelo(s) usuário(s) da Seapa que incluirá(ão) informações e documentos na plataforma;
- c) realizar, se solicitado, no prazo acordado e mediante prévia aprovação, alterações no 'Módulo Infralegal do LEGISLAGOIÁS Admin.';
- d) fornecer consultorias técnicas e treinamentos em reuniões a serem feitas a partir de um cronograma previamente elaborado e adequado à disponibilidade de agenda da Casa Civil; e
- e) informar com antecedência e prazo definido, com exceção dos

casos fortuitos e de força maior, sobre as manutenções de rotina no sistema que impliquem sua indisponibilidade.

5.2. Constituem obrigações do partícipe cessionário da plataforma, respeitadas a legislação pertinente e os termos do TCT:

- a) zelar pelo uso adequado da plataforma, sendo vedada a transferência de uso e acesso a terceiros que não mantenham vínculo com a Seapa, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- b) assegurar o preenchimento do Termo de responsabilidade e sigilo por seus usuários;
- c) providenciar o treinamento do(s) servidore(s) que fará(ão) uso do sistema;
- d) a inclusão, manutenção e controle dos atos normativos inseridos na plataforma, de acordo com os parâmetros de padronização do 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.';
- e) disponibilizar os atos normativos na plataforma, atendendo, no que couber, à Lei Geral de Proteção de Dados - Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como às orientações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado nos autos do Processo 202200013000927;
- f) adequar, sempre que possível, os atos aos padrões da legislação estadual e às prescrições da Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, e ao Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto nº 9.777, de 6 de janeiro de 2021;
- g) responsabilizar-se pela fidedignidade e atualização dos atos normativos referentes à sua área de atuação;
- h) responsabilizar-se, penal, civil e/ou administrativamente, por toda e qualquer informação e documento que seus usuários incluam na plataforma;
- i) atualizar permanentemente as informações dos usuários que por sua parte terão acesso à plataforma, solicitando, sempre que necessária, a inclusão, a alteração ou a exclusão de usuários;
- j) informar à Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da CASA CIVIL quaisquer ocorrências que impliquem riscos à integridade do LEGISLAGOIAS;
- k) realizar periodicamente ações de controle e fiscalização, apurando o(s) fato(s), no caso de uso indevido da plataforma por seu(s) usuário(s);
- l) sugerir melhorias na plataforma, mediante agendamento prévio de reunião com a CASA CIVIL, para a análise do pedido; e
- m) destacar, obrigatoriamente, a participação da CASA CIVIL, quando da realização de qualquer ação promocional e/ou publicidade em qualquer mídia, relacionada com o objeto do presente Termo.

6. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros. Os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são

de responsabilidade dos respectivos partícipes. Também não inclui o fornecimento ou a cessão de equipamentos ou de licenças de softwares de terceiros, eventualmente necessários para a utilização da plataforma pela Seapa.

7 - Prazo

O prazo total de vigência do acordo proposto é de 24 (vinte e quatro) meses.

8 - Unidades Responsável pelo TCT

- Partícipe I- Casa Civil - Gerência de Consolidação da Legislação.
- Partícipe II - Comunicação Setorial - Seapa.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Secretário de Estado da Casa Civil

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL**, **Secretário (a) de Estado**, em 04/07/2024, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**, **Secretário (a) de Estado**, em 05/07/2024, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61631841** e o código CRC **0D114DAF**.



Referência: Processo
nº 202417647000845



SEI 61631841